



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 1.966, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

**INSTITUI O MÊS “NOVEMBRO AZUL”, DEDICADO A
AÇÕES PREVENTIVAS À INTEGRIDADE DA SAÚDE
DO HOMEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E
EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º Fica instituído no Município de Iguatu o mês “Novembro Azul”,
dedicado à realização de combate ao câncer de próstata.**

**Art. 2º Ficam os Poderes constituídos autorizados a programar ações,
visando a divulgação da data ora instituída.**

**Art. 3º Os Poderes constituídos poderão usar iluminação na cor AZUL
em seus prédios e realizar atividades voltadas à conscientização e mobilização no
combate ao câncer de próstata.**

Art. 4º Os símbolos da campanha serão laço AZUL e o BIGODE.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 13 de dezembro de 2013.


**ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**